PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

www.horizonte.ce.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Sexta-feira, 12 de junho de 2026 | Ano IV | Edição nº 704 | Página 1 de 41

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 11
Editais de notificação 11
Licitações e Contratos 25
Errata 25
Extrato 26
Aviso de Licitação 33
Ratificação 35
Concursos Públicos/Processos Seletivos 40
Resultados 40

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte
CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte
CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte
CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte
CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº. 605/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE*, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;*

CONSIDERANDO *a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;*

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR *a Sra.* ***Fabíola Alves Castelo Guedes,*** *CPF: XXX.722.XXX-XX, no cargo de Procuradora Adjunta, simbologia DNS-6, pertencente à Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Município de Horizonte.*

Art. 2º - DETERMINAR *à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.*

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, *em 01 de junho de 2026.*

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

C i e n t e,
Horizonte/CE, em ***01/06/2026****.*

_____

Fabíola Alves Castelo Guedes

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Fabíola Alves Castelo Guedes para exercer o cargo de Procuradora Adjunta do Governo Municipal da Procuradoria Geral do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Fabíola Alves Castelo Guedes, CPF:XXX.722.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Procuradora Adjunta, simbologia DNS-6, da Procuradoria Geral do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria n° 605/2026 de 01/06/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Fabíola Alves Castelo Guedes
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº. 604/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE*, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;*

CONSIDERANDO *a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;*

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR *a Sra.* ***Fabíola Alves Castelo Guedes,*** *CPF: XXX.722.XXX-XX, do cargo de Assessora Jurídica, simbologia DNS-7, pertencente à Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Município.*

Art. 2º - DETERMINAR *à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.*

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, *em 01 de junho de 2026.*

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

C i e n t e,
Horizonte/CE, em 01/06/2026.

_____
Fabíola Alves Castelo Guedes

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº. 631/2026

*O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições;*

***CONSIDERANDO** o pedido de redução de carga horária do servidor **Genegleisson Queiroz de Paula,** datado de 03/06/2026, e;*

***CONSIDERANDO** o parecer Nº. 02228/2026, de 13/03/2026, expedido pela Procuradoria Geral do Município;*

R E S O L V E:

***Art. 1º - CONCEDER** ao Sr. **Genegleisson Queiroz de Paula,** CPF: XXX.063.XXX-XX, servidor efetivo no cargo de Professor de Educação Básica II por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº. 01/2011, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com redução proporcional dos vencimentos.*

***Art. 2º - DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.*

***Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE,** em 03 de junho de 2026.*

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

C i e n t e, 03/06/2026.

Genegleisson Queiroz de Paula

/

PORTARIA Nº 12.06.001.2026, de 12/06/2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O(A) **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Munícipio de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na **GESTÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da **Controladoria Geral do Município** e a pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: **José Aécio Ferreira da Silva Júnior** Matrícula Nº **11.273-9**

PREGÃO 2026.04.16.1
ARP Nº 042/2026: **A L D COMÉRCIO DE MATERIAL EM GERAL** CNPJ: **62.042.351/0001-12**
ARP Nº 043/2026: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** CNPJ: **40.876.269/0001-50**
ARP Nº 044/2026: **3Ps EMPREENDIMENTO LTDA** CNPJ: **41.262.099/0001-87**

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na **FISCALIZAÇÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da **Controladoria Geral do Município** e a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato: **Paulo Clístenes Martins Reginaldo** Matrícula Nº **240998-4**

PREGÃO 2026.04.16.1
ARP Nº 042/2026: **A L D COMÉRCIO DE MATERIAL EM GERAL** CNPJ: **62.042.351/0001-12**
ARP Nº 043/2026: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** CNPJ: **40.876.269/0001-50**
ARP Nº 044/2026: **3Ps EMPREENDIMENTO LTDA** CNPJ: **41.262.099/0001-87**

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 3º Esta portaria refere-se ao processo de **PROCESSO ADMINISTRASTIVO DE ADESÃO nº 2026.04.10.1 e respectivo contrato nº 2026.04.16.1**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 12 de junho de 2026.

JOÃO FABRICIO DE ARAUJO SERRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

PORTARIA Nº 0601.03.06.2026.1/SEINFRA, de 3 de junho de 2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Munícipio de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

GESTOR DO CONTRATO	EMPRESA
Gestor: Carlos Artur Carneiro Pinheiro Cargo: Assessor Técnico	MSI ENGENHARIA LTDA

Art. 2º Designar servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FISCAL ADMINISTRATIVO	EMPRESA
Fiscal Administrativo: Antonia Niziane Lopes Lima Cargo: Superintendente de Contratos	INSTTALE ENGENHARIA LTDA

Art. 3º Designar os servidores para atuarem na **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

FISCAL TÉCNICO TITULAR	EMPRESA
Fiscal Técnico Titular: Paulo Magno Nobre Brilhante Cargo: Engenheiro Civil	INSTTALE ENGENHARIA LTDA
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	**EMPRESA**
Fiscal Técnico Substituto: Miguel Cristiano Alves de Brito Cargo: Engenheiro Civil	INSTTALE ENGENHARIA LTDA

Art. 4º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscais Técnicos de Contrato é oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.04.14.1**, cujo objeto do contrato é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRÉ-QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO N° 1073265-59,**"**, conforme indicado no Quadro a seguir:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	CONTRATO	CONTRATADA
2026.04.14.1	2026.06.03.1	INSTTALE ENGENHARIA LTDA

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.
Art. 5º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.
Art. 6º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 3 de junho de 2026.

RICARDO DANTAS SAMPAIO
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº 2026.01.06.1/SEINFRA, de 01 de junho de 2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Munícipio de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

Art. 1º - Designar (sem ônus) o servidor municipal Antonia Niziane Lopes Lima, ocupante do cargo de Superintendente Executivo de Contratos, simbologia DNS - 5 e CPF XXX.537.XXX-XX, para a função de Liquidante desta Secretaria de Infraestrutura do município de Horizonte-Ce.

Art. 2º - O servidor que trata o artigo 1º será responsável pela liquidação das despesas recorrentes a esta Secretaria de Infraestrutura do município de Horizonte-Ce.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 01 de junho de 2026.

RICARDO DANTAS SAMPAIO
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

COMISSÃO PROCESSANTE DE REVERSÃO DE IMÓVEIS (PAREV)

EDITAL DE CITAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVERSÃO (PAREV) - SUPREMA EXPRESS LOG LTDA

A Comissão Processante de Reversão de Imóveis do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com o disposto no artigo 7º, parágrafo quarto, do Decreto Municipal nº 874, de 5 de março de 2026, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por meio desta publicação oficial, cita a pessoa jurídica donatária identificada a seguir para os fins descritos neste ato:

a) Nome Empresarial: SUPREMA EXPRESS LOG LTDA;

b) Endereço da Sede/Imóvel Doado: Rua Hermes Silva Assunção, S/N, Bairro Catu, CEP 62.880-000, Horizonte/CE

c) Objeto do Processo: Apuração de descumprimento de encargos legais e contratuais referentes à doação de imóvel público municipal localizado na Rua Hermes Silva Assunção, S/N, Bairro Catu, CEP 62.880-000, Horizonte/CE, com a finalidade de promover a reversão do bem ao patrimônio público municipal, em decorrência de abandono e ausência de funcionamento da empresa, conforme rito do Decreto Municipal nº 874, de 2026.

Da Justificativa para a Citação por Edital

A expedição deste edital decorre da impossibilidade de realização da citação pessoal da donatária, após a realização de 3 (três) tentativas frustradas promovidas por servidor público designado, as quais foram devidamente certificadas nos autos do processo administrativo em referência, nos termos exigidos pelo artigo 7º, parágrafos primeiro, segundo e terceiro, do Decreto Municipal nº 874, de 2026. As diligências constataram que a empresa não se encontra em funcionamento no endereço indicado e que o imóvel objeto da doação apresenta sinais de abandono.

Tendo em vista o relatório circunstanciado e as certidões lavradas pela servidora pública, restou caracterizado o estado de abandono do imóvel, justificando a citação por via editalícia para assegurar as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Do Prazo e do Exercício do Contraditório e da Ampla Defesa

Fica a empresa donatária citada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar sua defesa escrita perante a Comissão Processante. O prazo para

manifestação começará a fluir no primeiro dia útil subsequente ao da quinta publicação consecutiva deste edital no Diário Oficial do Município de Horizonte (e-DOM), considerando-se efetivada a citação na data da quinta publicação, em harmonia com o disposto no artigo 7º, parágrafo quarto, do Decreto Municipal nº 874, de 2026.

As peças que compõem o Processo administrativo estarão disponível na Procuradoria-Geral do Município de Horizonte, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP 62.880-060, Horizonte, Ceará, durante o horário de expediente público, das 8h às 17h.

A defesa escrita deverá ser acompanhada, sob pena de preclusão, de requerimento de produção de provas e dos seguintes documentos obrigatórios previstos na legislação de regência:

a) cópia da escritura pública de doação do imóvel situado Rua Hermes Silva Assunção, S/N, Bairro Catu, CEP 62.880-000, Horizonte/CE

b) cópia do protocolo de intenções firmado com o Município de Horizonte, inclusive de seus eventuais termos aditivos;

c) prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

d) comprovação documental de que a empresa se encontra em pleno funcionamento no Município de Horizonte;

e) comprovação de que as obrigações assumidas no protocolo de intenções firmado com o Município estão sendo regularmente cumpridas;

f) comprovação de que a edificação assentada no terreno doado encontra-se devidamente averbada na matrícula do imóvel, caso a construção tenha sido pactuada;

g) expressa autorização para que a administração pública, por meio de servidores especialmente designados, ingresse no interior da empresa, em dia e hora marcados, para a realização das vistorias técnicas que forem julgadas necessárias;

h) declaração expressa de que arcará com todos os custos da exclusão do encargo de reversão da área doada, caso o pedido seja deliberado de modo favorável pela administração;

i) comprovantes de movimentação fiscal da empresa junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE) ou Secretaria de Finanças do Município de Horizonte (SEFIN), relativos aos últimos 5 (cinco) anos de atividade da pessoa jurídica donatária no Município de Horizonte;

j) declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) referente aos últimos 5 (cinco) anos de atividade da empresa no Município de Horizonte;

k) informações completas do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) da pessoa jurídica em Horizonte, relativas aos últimos 5 (cinco) anos.

Dos Meios de Apresentação da Defesa

A defesa e os documentos que a instruem deverão ser apresentados por um dos seguintes canais de comunicação oficial da administração municipal:

a) por meio digital, mediante o envio de um único arquivo digitalizado em formato PDF para o endereço eletrônico institucional procuradoria@horizonte.ce.gov.br, até as 23h59min do último dia do prazo legal;

b) por meio físico, mediante protocolo de petição escrita na sede da Procuradoria-Geral do Município de Horizonte, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP 62.880-060, Horizonte, Ceará, durante o horário de expediente público, das 8h às 17h.

Das Advertências Legais e Consequências Processuais

O descumprimento do prazo para apresentação da defesa escrita caracterizará à revelia da empresa Donatárias. Como consequência imediata, o Processo Administrativo de Reversão (PAREV) prosseguirá sem a necessidade de novas comunicações à donatária, presumindo-se verdadeiros os fatos certificados pela fiscalização municipal, notadamente o encerramento irregular das atividades empresariais e o abandono físico do imóvel doado. Tais elementos fundamentarão a decisão administrativa de reversão compulsória do terreno ao patrimônio público do Município de Horizonte, com o cancelamento da doação concedida e a perda de eventuais benfeitorias realizadas, sem direito a indenização de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º e do artigo 9º do Decreto Municipal nº 874, de 2026.

Horizonte, Ceará, 26 de maio de 2026.

JOSÉ AÉCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente da Comissão Processante

Matrícula nº 011273-9

COMISSÃO PROCESSANTE DE REVERSÃO DE IMÓVEIS (PAREV)

EDITAL DE CITAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVERSÃO (PAREV) - JANIO MARCOS DE OLIVEIRA ME, (AUTOPEÇAS E POSTO DE MOLAS O FEDERAL)

A Comissão Processante de Reversão de Imóveis do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com o disposto no artigo 7º, parágrafo quarto, do Decreto Municipal nº 874, de 5 de março de 2026, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por meio desta publicação oficial, cita a pessoa jurídica donatária identificada a seguir para os fins descritos neste ato:

a) Nome Empresarial: JANIO MARCOS DE OLIVEIRA ME, (Autopeças e Posto de Molas O Federal);

b) Endereço da Sede/Imóvel Doado: Av. das Industria nº 1500 – Bairro Industrial Horizonte/CE

c) Objeto do Processo: Apuração de descumprimento de encargos legais e contratuais referentes à doação de imóvel público municipal localizado na Av. das Industria nº 1500 – Bairro Industrial Horizonte/CE, com a finalidade de promover a reversão do bem ao patrimônio público municipal, em decorrência de abandono e ausência de funcionamento da empresa, conforme rito do Decreto Municipal nº 874, de 2026.

Da Justificativa para a Citação por Edital

A expedição deste edital decorre da impossibilidade de realização da citação pessoal da donatária, após a realização de 3 (três) tentativas frustradas promovidas por servidor público designado, as quais foram devidamente certificadas nos autos do processo administrativo em referência, nos termos exigidos pelo artigo 7º, parágrafos primeiro, segundo e terceiro, do Decreto Municipal nº 874, de 2026. As diligências constataram que a empresa não se encontra em funcionamento no endereço indicado e que o imóvel objeto da doação apresenta sinais de abandono.

Tendo em vista o relatório circunstanciado e as certidões lavradas pela servidora pública, restou caracterizado o estado de abandono do imóvel, justificando a citação por via editalícia para assegurar as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Do Prazo e do Exercício do Contraditório e da Ampla Defesa

Fica a empresa donatária citada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar sua defesa escrita perante a Comissão Processante. O prazo para manifestação começará a fluir no primeiro dia útil subsequente ao da quinta publicação consecutiva deste edital no Diário Oficial do Município de Horizonte (e-DOM), considerando-se efetivada a citação na data da quinta publicação, em harmonia com o disposto no artigo 7º, parágrafo quarto, do Decreto Municipal nº 874, de 2026.

As peças que compõem o Processo administrativo estarão disponíveis na Procuradoria-Geral do Município de Horizonte, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP 62.880-060, Horizonte, Ceará, durante o horário de expediente público, das 8h às 17h.

A defesa escrita deverá ser acompanhada, sob pena de preclusão, de requerimento de produção de provas e dos seguintes documentos obrigatórios previstos na legislação de regência:

a) cópia da escritura pública de doação do imóvel situado Av. das Industria nº 1500 – Bairro Industrial Horizonte/CE;

b) cópia do protocolo de intenções firmado com o Município de Horizonte, inclusive de seus eventuais termos aditivos;

c) prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

d) comprovação documental de que a empresa se encontra em pleno funcionamento no Município de Horizonte;

e) comprovação de que as obrigações assumidas no protocolo de intenções firmado com o Município estão sendo regularmente cumpridas;

f) comprovação de que a edificação assentada no terreno doado encontra-se devidamente averbada na matrícula do imóvel, caso a construção tenha sido pactuada;

g) expressa autorização para que a administração pública, por meio de servidores especialmente designados, ingresse no interior da empresa, em dia e hora marcados, para a realização das vistorias técnicas que forem julgadas necessárias;

h) declaração expressa de que arcará com todos os custos da exclusão do encargo de reversão da área doada, caso o pedido seja deliberado de modo favorável pela administração;

i) comprovantes de movimentação fiscal da empresa junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE) ou Secretaria de Finanças do Município de Horizonte (SEFIN), relativos aos últimos 5 (cinco) anos de atividade da pessoa jurídica donatária no Município de Horizonte;

j) declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) referente aos últimos 5 (cinco) anos de atividade da empresa no Município de Horizonte;

k) informações completas do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) da pessoa jurídica em Horizonte, relativas aos últimos 5 (cinco) anos.

Dos Meios de Apresentação da Defesa

A defesa e os documentos que a instruem deverão ser apresentados por um dos seguintes canais de comunicação oficial da administração municipal:

a) por meio digital, mediante o envio de um único arquivo digitalizado em formato PDF para o endereço eletrônico institucional procuradoria@horizonte.ce.gov.br, até as 23h59min do último dia do prazo legal;

b) por meio físico, mediante protocolo de petição escrita na sede da Procuradoria-Geral do Município de Horizonte, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP 62.880-060, Horizonte, Ceará, durante o horário de expediente público, das 8h às 17h.

Das Advertências Legais e Consequências Processuais

O descumprimento do prazo para apresentação da defesa escrita caracterizará à revelia da empresa Donatária. Como consequência imediata, o Processo Administrativo de Reversão (PAREV) prosseguirá sem a necessidade de novas comunicações à donatária, presumindo-se verdadeiros os fatos certificados pela fiscalização municipal, notadamente o encerramento irregular das atividades empresariais e o abandono físico do imóvel doado. Tais elementos fundamentarão a decisão administrativa de reversão compulsória do terreno ao patrimônio público do Município de Horizonte, com o cancelamento da doação concedida e a perda de eventuais benfeitorias realizadas, sem direito a indenização de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º e do artigo 9º do Decreto Municipal nº 874, de 2026.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Horizonte, Ceará, 26 de maio de 2026.

JOSÉ AÉCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente da Comissão Processante

Matrícula nº 011273-9

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

COMISSÃO PROCESSANTE DE REVERSÃO DE IMÓVEIS (PAREV)

EDITAL DE CITAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVERSÃO (PAREV) - HORIZONTE GÁS

A Comissão Processante de Reversão de Imóveis do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com o disposto no artigo 7º, parágrafo quarto, do Decreto Municipal nº 874, de 5 de março de 2026, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por meio desta publicação oficial, cita a pessoa jurídica donatária identificada a seguir para os fins descritos neste ato:

a) Nome Empresarial: Horizonte Gás;

b) Endereço da Sede/Imóvel Doado: Rua Projetada 05, S/N, Distrito Industrial de Horizonte, Ceará;

c) Objeto do Processo: Apuração de descumprimento de encargos legais e contratuais referentes à doação de imóvel público municipal localizado na Rua Projetada 05, S/N, Distrito Industrial de Horizonte, com a finalidade de promover a reversão do bem ao patrimônio público municipal, em decorrência de abandono e ausência de funcionamento da empresa, conforme rito do Decreto Municipal nº 874, de 2026.

Da Justificativa para a Citação por Edital

A expedição deste edital decorre da impossibilidade de realização da citação pessoal da donatária, após a realização de 3 (três) tentativas frustradas promovidas por servidor público designado, as quais foram devidamente certificadas nos autos do processo administrativo em referência, nos termos exigidos pelo artigo 7º, parágrafos primeiro, segundo e terceiro, do Decreto Municipal nº 874, de 2026. As diligências constataram que a empresa não se encontra em funcionamento no endereço indicado e que o imóvel objeto da doação apresenta sinais de abandono.

Tendo em vista o relatório circunstanciado e as certidões lavradas pela servidora pública, restou caracterizado o estado de abandono do imóvel, justificando a citação por via editalícia para assegurar as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Do Prazo e do Exercício do Contraditório e da Ampla Defesa

Fica a empresa donatária citada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar sua defesa escrita perante a Comissão Processante. O prazo para

manifestação começará a fluir no primeiro dia útil subsequente ao da quinta publicação consecutiva deste edital no Diário Oficial do Município de Horizonte (e-DOM), considerando-se efetivada a citação na data da quinta publicação, em harmonia com o disposto no artigo 7º, parágrafo quarto, do Decreto Municipal nº 874, de 2026.

As peças que compõem o Processo administrativo estarão disponível na Procuradoria-Geral do Município de Horizonte, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP 62.880-060, Horizonte, Ceará, durante o horário de expediente público, das 8h às 17h.

A defesa escrita deverá ser acompanhada, sob pena de preclusão, de requerimento de produção de provas e dos seguintes documentos obrigatórios previstos na legislação de regência:

a) cópia da escritura pública de doação do imóvel situado Rua Hermes Silva Assunção, S/N, Bairro Catu, CEP 62.880-000, Horizonte/CE

b) cópia do protocolo de intenções firmado com o Município de Horizonte, inclusive de seus eventuais termos aditivos;

c) prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

d) comprovação documental de que a empresa se encontra em pleno funcionamento no Município de Horizonte;

e) comprovação de que as obrigações assumidas no protocolo de intenções firmado com o Município estão sendo regularmente cumpridas;

f) comprovação de que a edificação assentada no terreno doado encontra-se devidamente averbada na matrícula do imóvel, caso a construção tenha sido pactuada;

g) expressa autorização para que a administração pública, por meio de servidores especialmente designados, ingresse no interior da empresa, em dia e hora marcados, para a realização das vistorias técnicas que forem julgadas necessárias;

h) declaração expressa de que arcará com todos os custos da exclusão do encargo de reversão da área doada, caso o pedido seja deliberado de modo favorável pela administração;

i) comprovantes de movimentação fiscal da empresa junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE) ou Secretaria de Finanças do Município de Horizonte (SEFIN), relativos aos últimos 5 (cinco) anos de atividade da pessoa jurídica donatária no Município de Horizonte;

j) declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) referente aos últimos 5 (cinco) anos de atividade da empresa no Município de Horizonte;

k) informações completas do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) da pessoa jurídica em Horizonte, relativas aos últimos 5 (cinco) anos.

Dos Meios de Apresentação da Defesa

A defesa e os documentos que a instruem deverão ser apresentados por um dos seguintes canais de comunicação oficial da administração municipal:

a) por meio digital, mediante o envio de um único arquivo digitalizado em formato PDF para o endereço eletrônico institucional procuradoria@horizonte.ce.gov.br, até as 23h59min do último dia do prazo legal;

b) por meio físico, mediante protocolo de petição escrita na sede da Procuradoria-Geral do Município de Horizonte, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP 62.880-060, Horizonte, Ceará, durante o horário de expediente público, das 8h às 17h.

Das Advertências Legais e Consequências Processuais

O descumprimento do prazo para apresentação da defesa escrita caracterizará à revelia da empresa Donatária. Como consequência imediata, o Processo Administrativo de Reversão (PAREV) prosseguirá sem a necessidade de novas comunicações à donatária, presumindo-se verdadeiros os fatos certificados pela fiscalização municipal, notadamente o encerramento irregular das atividades empresariais e o abandono físico do imóvel doado. Tais elementos fundamentarão a decisão administrativa de reversão compulsória do terreno ao patrimônio público do Município de Horizonte, com o cancelamento da doação concedida e a perda de eventuais benfeitorias realizadas, sem direito a indenização de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º e do artigo 9º do Decreto Municipal nº 874, de 2026.

Horizonte, Ceará, 26 de maio de 2026.

JOSÉ AÉCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente da Comissão Processante

Matrícula nº 011273-9

COMISSÃO PROCESSANTE DE REVERSÃO DE IMÓVEIS (PAREV)

EDITAL DE CITAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVERSÃO (PAREV) - SANKAI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

A Comissão Processante de Reversão de Imóveis do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com o disposto no artigo 7º, parágrafo quarto, do Decreto Municipal nº 874, de 5 de março de 2026, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por meio desta publicação oficial, cita a pessoa jurídica donatária identificada a seguir para os fins descritos neste ato:

a) Nome Empresarial: SanKai Industria e Comércio de Bebidas LTDA;

b) Endereço da Sede/Imóvel Doado: Loteamento Industrial III, Quadra 05, Lote 12, S/N, Horizonte/CE, CEP 62.880-970

c) Objeto do Processo: Apuração de descumprimento de encargos legais e contratuais referentes à doação de imóvel público municipal localizado no Loteamento Industrial III, Quadra 05, Lote 12, S/N, Horizonte/CE, CEP 62.880-970 com a finalidade de promover a reversão do bem ao patrimônio público municipal, em decorrência de abandono e ausência de funcionamento da empresa, conforme rito do Decreto Municipal nº 874, de 2026.

Da Justificativa para a Citação por Edital

A expedição deste edital decorre da impossibilidade de realização da citação pessoal da donatária, após a realização de 3 (três) tentativas frustradas promovidas por servidor público designado, as quais foram devidamente certificadas nos autos do processo administrativo em referência, nos termos exigidos pelo artigo 7º, parágrafos primeiro, segundo e terceiro, do Decreto Municipal nº 874, de 2026. As diligências constataram que a empresa não se encontra em funcionamento no endereço indicado e que o imóvel objeto da doação apresenta sinais de abandono.

Tendo em vista o relatório circunstanciado e as certidões lavradas pela servidora pública, restou caracterizado o estado de abandono do imóvel, justificando a citação por via editalícia para assegurar as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Do Prazo e do Exercício do Contraditório e da Ampla Defesa

Fica a empresa donatária citada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar sua defesa escrita perante a Comissão Processante. O prazo para manifestação começará a fluir no primeiro dia útil subsequente ao da quinta publicação consecutiva deste edital no Diário Oficial do Município de Horizonte (e-DOM), considerando-se efetivada a citação na data da quinta publicação, em harmonia com o disposto no artigo 7º, parágrafo quarto, do Decreto Municipal nº 874, de 2026.

As peças que compõem o Processo administrativo estarão disponíveis na Procuradoria-Geral do Município de Horizonte, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP 62.880-060, Horizonte, Ceará, durante o horário de expediente público, das 8h às 17h.

A defesa escrita deverá ser acompanhada, sob pena de preclusão, de requerimento de produção de provas e dos seguintes documentos obrigatórios previstos na legislação de regência:

a) cópia da escritura pública de doação do imóvel situado Loteamento Industrial III, Quadra 05, Lote 12, S/N, Horizonte/CE, CEP 62.880-970;

b) cópia do protocolo de intenções firmado com o Município de Horizonte, inclusive de seus eventuais termos aditivos;

c) prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

d) comprovação documental de que a empresa se encontra em pleno funcionamento no Município de Horizonte;

e) comprovação de que as obrigações assumidas no protocolo de intenções firmado com o Município estão sendo regularmente cumpridas;

f) comprovação de que a edificação assentada no terreno doado encontra-se devidamente averbada na matrícula do imóvel, caso a construção tenha sido pactuada;

g) expressa autorização para que a administração pública, por meio de servidores especialmente designados, ingresse no interior da empresa, em dia e hora marcados, para a realização das vistorias técnicas que forem julgadas necessárias;

h) declaração expressa de que arcará com todos os custos da exclusão do encargo de reversão da área doada, caso o pedido seja deliberado de modo favorável pela administração;

i) comprovantes de movimentação fiscal da empresa junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE) ou Secretaria de Finanças do Município de Horizonte (SEFIN), relativos aos últimos 5 (cinco) anos de atividade da pessoa jurídica donatária no Município de Horizonte;

j) declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) referente aos últimos 5 (cinco) anos de atividade da empresa no Município de Horizonte;

k) informações completas do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) da pessoa jurídica em Horizonte, relativas aos últimos 5 (cinco) anos.

Dos Meios de Apresentação da Defesa

A defesa e os documentos que a instruem deverão ser apresentados por um dos seguintes canais de comunicação oficial da administração municipal:

a) por meio digital, mediante o envio de um único arquivo digitalizado em formato PDF para o endereço eletrônico institucional procuradoria@horizonte.ce.gov.br, até as 23h59min do último dia do prazo legal;

b) por meio físico, mediante protocolo de petição escrita na sede da Procuradoria-Geral do Município de Horizonte, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP 62.880-060, Horizonte, Ceará, durante o horário de expediente público, das 8h às 17h.

Das Advertências Legais e Consequências Processuais

O descumprimento do prazo para apresentação da defesa escrita caracterizará a revelia da empresa Donatária. Como consequência imediata, o Processo Administrativo de Reversão (PAREV) prosseguirá sem a necessidade de novas comunicações à donatária, presumindo-se verdadeiros os fatos certificados pela fiscalização municipal, notadamente o encerramento irregular das atividades empresariais e o abandono físico do imóvel doado. Tais elementos fundamentarão a decisão administrativa de reversão compulsória do terreno ao patrimônio público do Município de Horizonte, com o cancelamento da doação concedida e a perda de eventuais benfeitorias realizadas, sem direito a indenização de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º e do artigo 9º do Decreto Municipal nº 874, de 2026.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Horizonte, Ceará, 26 de maio de 2026.

JOSÉ AÉCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente da Comissão Processante

Matrícula nº 011273-9

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ERRATA DE PORTARIA DE FISCAL CONTRATO

Na publicação da Portaria de Designação de Fiscal do Contrato nº 2025.04.09.7, firmada entre a **Prefeitura Municipal de Horizonte, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura**, e a empresa **UNO Incorporações Limitada**, publicada no Diário Oficial do Município, **Ano IV, Edição nº 702, de 10 de junho de 2026**, na seção *Portarias – Atos Oficiais do Poder Executivo*, página 2 de 32, onde se lê:

Portaria Nº 2026.10.06.1/SEINFRA, 10 de julho de 2026.

leia-se:

Portaria Nº 2026.10.06.1/SEINFRA, 10 de junho de 2026.

E onde se lê:

Horizonte, 09 de julho de 2026

leia – se: Horizonte, 09 de junho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação.

Horizonte-CE, 12 de junho de 2026.

Ricardo Dantas Sampaio
Secretário de Infraestrutura

Extrato

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 2022.06.23.4, **ORIGEM**: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.06.1. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA**: RH MAIS INFORMÁTICA & ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Esse termo aditivo fundamenta-se nos termos do Art 57, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, e nos termos da cláusula quarta do contrato original, conforme parecer jurídico e justificativa anexo. **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, NO QUE SE REFERE A ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, A FIM DE PERMITIR À ADMINISTRAÇÃO SISTEMAS DE CONTROLE DE PESSOAL MEDIANTE A ADOÇÃO DE MÉTODOS E FLUXOS OPERACIONAIS. **OBJETO DO ADITIVO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 23 de junho de 2026 até 23 de junho de 2027. **DATA DO ADITIVO**: 11 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Jaime Ribeiro Do Nascimento e Mac Weller Figueiredo Nascimento.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADITIVO A ATA

ADITIVO: 1° TERMO ADITIVO A ATA Nº **00030/2025**.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.03.17.1 – PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NO ART. 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C OS TERMOS DO ART. 31, INCISO I, ART. 35, § 1º E ANEXO XVII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 450/2023, TUDO DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- HORIZONTE/CE.

OBJETO DO ADITIVO: FICA PRORROGADO O PRAZO DA ATA EM 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C OS TERMOS DO ART. 31, INCISO I, ART. 35, § 1º E ANEXO XVII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 450/2023, TENDO VIGÊNCIA A PARTIR DE 05 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 05 DE JUNHO DE 2027, COM A CONSEQUENTE RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: ALMEIDA SARMENTO & CIA. LTDA.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, NÃO ESPECIFICAMENTE MODIFICADO NESTE TERMO DE ADITIVO. E, POR ASSIM ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO AS PARTES E AS TESTEMUNHAS ABAIXO FIRMADAS.

SIGNATÁRIOS: ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS (CONTRATANTE) E MICHELLE VALOIS SARMENTO (CONTRATADA).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03 DE JUNHO DE 2026.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.01.1.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS ULTRASONOGRAFISTA, VISANDO CONSULTAS E ATENDIMENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.05.18.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 189.021,60 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE MAIO DE 2026.

VIGÊNCIA: O CONTRATO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

SIGNATÁRIOS: ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS E PETRÔNIO FONTELES DE ANDRADE.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.17.1.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS DE OBSTETRICIA, VISANDO CONSULTAS E ATENDIMENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.05.12.16

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: ISABEL SAMPAIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 181.440,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 MAIO DE 2026.

VIGÊNCIA: O CONTRATO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

SIGNATÁRIOS: ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS E ANA ISABEL ALMEIDA SAMPAIO.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À Ilma. e Sra. Margarida Ravenna Guimarães Chaves, Secretaria de Assistência Social , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 72 inciso VIII c/c o artigo nº 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, considerando a autorização emitida ao final da fase preparatória, assim como, tendo sido verificado o exame de conformidade jurídica pela Procuradoria Geral do Município e, por fim, a análise dos requisitos formais exigidos por Lei, **DECLARO e RATIFICO** o procedimento realizado, nos termos fundamentados no termo de procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2026.06.11.2, anexo aos autos, em favor da Proponente: **SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.705.059/0001-20, com valor total de R$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais) valor de cada inscrição. **Fonte de Recursos:** Recursos devidamente alocados no orçamento da Secretaria de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentaria: **UNIDADE ORÇ: 15.01 08 122 0002 2.127-** 1500000000; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. O instrumento contratual produzirá seus efeitos jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá em data a ser consignada no próprio instrumento, conforme Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida. Convoque-se a empresa para assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o caso. Horizonte/Ce, 12 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Estado do Ceará, Município de Horizonte, Câmara Municipal de Horizonte – **EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.31.1,** ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.04.14.1-PP**. PARTES:** Câmara Municipal de Horizonte/CE e GTR NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de acesso à internet, com rede de acessos suportada via fibra óptica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Horizonte, conforme especificações contidas no projeto básico**. DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2026 e se estende até o dia 31 de maio de 2027. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Carlos Gomes – Presidente da Câmara Municipal de Horizonte e Francisco Gutiery Guilherme Barros, representante legal. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 25 de maio de 2026. Informações: Av. Francisco Eudes Ximenes, 123, Centro, Horizonte/CE ou licitacaocamaradehorizonte@gmail.com, de 08h00min às 14h00min. Felipe Bruno Paiva De Farias – Pregoeiro da Câmara Municipal De Horizonte.

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ, MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE – **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202506180001,** ORIGINÁRIO DA **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025-INX. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE E RENOVO CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa com notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), combinada com o fornecimento e operação de solução tecnológica integrada no formato SaaS (Software como Serviço) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Horizonte**. DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo ao contrato n° 202506180001. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18 de junho de 2026 e se estende até o dia 18 de junho de 2027. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Carlos Gomes – Presidente da Câmara Municipal de Horizonte e Renan Stenio Xavier Pinheiro, rep. legal. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de maio de 2026. Informações: av. Francisco Eudes Ximenes, 123, Centro, Horizonte/CE ou licitacaocamaradehorizonte@gmail.com ou (85) 99860-9801, de 08h00min às 14h00min. Felipe Bruno Paiva de Farias – Agente de Contratação da Câmara Municipal de Horizonte.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.02.2

Aviso de Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.02.2. **Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRÉ- QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS QUINTAS, DISTRITO DE ANINGAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE CONFORME PT 1076533 – 74 – META 02.**. O prazo de cadastramento e abertura para análise das propostas será até às **09h00min** do dia 30 DE JUNHO DE 2026. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos **www.compras.gov.br,** www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br, outras informações na Coordenação de Licitação e Contratos, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222.0583. Horizonte/CE, 12 de junho de 2026 – Rafaela Lima dos Santos Martins – **Agente de Contratação.**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.05.25.1 - PE. **Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO, COLETA DE DADOS DE MATRÍCULAS, PLANEJAMENTO, CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO FLUXO DE MATRÍCULAS E DO PROJETO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR JUNTO AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE HORIZONTE, DESTINADO AO APRIMORAMENTO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às **08h30min** do dia **26 de junho de 2026**. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos **www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https e www.gov.br/pncp/pt-br** a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 11 de junho de 2026**. Katiaana da Silva Lourenço – **Agente de Contratação**.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

DECLARAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES CLÍNICOS, MÉDICOS, GENERALISTAS E ESPECIALIZADOS, VISANDO CONSULTAS E ATENDIMENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

A Ilma. Sra. Ana Claudia de França Morais, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 72 inciso VIII c/c o artigo Art. 79, da Lei Federal n.º 14.133/21, considerando o que consta do presente procedimento auxiliar, considerando a autorização emitida ao final da fase preparatória, assim como, tendo sido verificado o exame de conformidade jurídica pela Procuradoria Geral do Município e, por fim, a análise dos requisitos formais exigidos por Lei, **DECLARO e RATIFICO** o procedimento realizado, nos termos fundamentados e no termo do **CREDENCIAMENTO Nº 2026.03.12.1**, anexo aos autos, em favor dos proponentes abaixo:

ORDEM CRONOLÓGICA	MÉDICOS INSCRITOS	ITEM SOLICITADO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
90	IBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	**96**	**CREDENCIADA**	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
91	ENDOCRINOLOGIA E CLINICA MÉDICA LTDA	**6,31**	**CREDENCIADA**	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
92	JOÃO VITOR CHAGAS FREITAS LTDA	**90**	**CREDENCIADO**	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
93	NARCILIO FREITAS DAMASCENO LTDA	**5,30**	**CREDENCIADO**	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Recursos: Recursos devidamente alocados no orçamento da Secretaria de Saúde, na seguinte dotação orçamentaria:

ÓRGÃO	UNIDAD E ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
05	01	10 302 0010 2.036 Manutenção dos Equipamentos de Saúde Mental – CAPS Geral, AD e IN	**1500100200 1600000000**	**3.3.90.34.00**
		10 302 0010 2.034 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa	**1500100200 1600000000**	**3.3.90.34.00**
		10 302 0010 2.033 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	**1500100200 1600000000**	**3.3.90.34.00**
		10 301 0009 2.030 Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde	**1500100200 1600000000**	**3.3.90.34.00**

Horizonte/CE, 12 DE JUNHO DE 2026.

Ana Claudia de França Morais
Secretária de Saúde
Ordenadora da Despesa

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

DECLARAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2026.06.11.2

OBJETO: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO 26º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS, A SER REALIZADO DE 16 A 19 DE JUNHO DE 2026 EM FORTALEZA/CE, PARA 09 (NOVE) SERVIDORES**.**

À Sra. Margarida Ravenna Guimarães Chaves, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 72 inciso VIII c/c o artigo nº 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, considerando a autorização emitida ao final da fase preparatória, assim como, tendo sido verificado o exame de conformidade jurídica pela Procuradoria Geral do Município e, por fim, a análise dos requisitos formais exigidos por Lei, **DECLARO e RATIFICO** o procedimento realizado, nos termos fundamentados no termo de procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, anexo aos autos, em favor da Proponente: **SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.705.059/0001-20, com valor total de R$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais) valor de cada inscrição. **Fonte de Recursos:** Recursos devidamente alocados no orçamento da Secretaria de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentaria:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
15	01	08.122.0002.2.127	1500000000	3.3.90.39.00	R$ 5.085,00
				VALOR TOTAL	**R$ 5.085,00**

O instrumento contratual produzirá seus efeitos jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá em data a ser consignada no próprio instrumento, conforme Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida.

Convoque-se a empresa para assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o caso.

HORIZONTE/CE, 12 de junho de 2026.

Margarida Ravenna Guimarães Chaves
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

DECLARAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, EM PADRÃO FEBRABAN.

Ilmo. Sr. Ricardo Santos Teixeira, Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 72 inciso VIII c/c o artigo Art. 74 inciso IV , da Lei Federal n.º 14.133, considerando o que consta do presente procedimento processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2026.06.11.1**, considerando a autorização emitida ao final da fase preparatória, assim como, tendo sido verificado o exame de conformidade jurídica pela Procuradoria Geral do Município e, por fim, a análise dos requisitos formais exigidos por Lei, **DECLARO e RATIFICO** esta inexigibilidade, em favor da proponente abaixo:

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	INSCRITOS	ITENS SOLICITADOS	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	ITAÚ UNIBANCO S.A	**1,3 e 5**	**CREDENCIADA**	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
02	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	**1 e 5**	**CREDENCIADA**	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
03	BANCO BRADESCO S.A	**1,3,4,5**	**CREDENCIADA**	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO AOS PREÇOS:

01. ITAÚ UNIBANCO S.A.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE DAM POR CADA INSTITUIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Recebimento de documento com código de barras Padrão FEBRABAN prestação de contas através de meio eletrônico efetuado via **autoatendimento** no caixa eletrônico da instituição credenciada.	SERVIÇO	4.934	R$ 1,50	R$ 7.401,00
3	Recebimento de documento, por registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema de **Débito Automático**	SERVIÇO	4.750	R$ 1,08	R$ 5.130,00

	Padrão FEBRABAN.				
5	Recebimento de documento com código de barras Padrão FEBRABAN prestação de contas através de meio eletrônico efetuado via **Internet Banking.**	SERVIÇO	19.351	R$ 0,80	R$ 15.480,80
VALOR TOTAL					**R$ 28.011,80**

02. BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE DAM POR CADA INSTITUIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Recebimento de documento com código de barras Padrão FEBRABAN prestação de contas através de meio eletrônico efetuado via **autoatendimento** no caixa eletrônico da instituição credenciada.	SERVIÇO	4.934	R$ 1,50	R$ 7.401,00
5	Recebimento de documento com código de barras Padrão FEBRABAN prestação de contas através de meio eletrônico efetuado via **Internet Banking.**	SERVIÇO	19.351	R$ 0,80	R$ 15.480,80
VALOR TOTAL					**R$ 22.881,80**

03. BANCO BRADESCO S.A.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE DAM POR CADA INSTITUIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Recebimento de documento com código de barras Padrão FEBRABAN prestação de contas através de meio eletrônico efetuado via **autoatendimento** no caixa eletrônico da instituição credenciada.	SERVIÇO	4.934	R$ 1,50	R$ 7.401,00
3	Recebimento de documento, por registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema de **Débito Automático** Padrão FEBRABAN.	SERVIÇO	4.750	R$ 1,08	R$ 5.130,00
4	Recebimento de documento com código de barras Padrão FEBRABAN prestação de contas através de **Correspondente Bancário.**	SERVIÇO	1.213	R$ 2,00	R$ 2.426,00
5	Recebimento de documento com código de barras Padrão FEBRABAN prestação de contas através de meio eletrônico efetuado via **Internet Banking.**	SERVIÇO	19.351	R$ 0,80	R$ 15.480,80
VALOR TOTAL					**R$ 30.437,80**

Fonte de Recursos: Recursos devidamente alocados no orçamento da Secretaria de Finanças, na seguinte dotação orçamentaria:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESAS
04	01	04 122 0002 2.018	**1500100200**	**3.3.90.39.00**	**3.3.90.39.81**

Tudo conforme declarado e Ratificado pela Secretária Municipal de Finanças.

Horizonte/CE, 12 de junho de 2026.

Ricardo Santos Teixeira
Secretária de Finanças
Ordenador da Despesa

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — PREFEITURA DE HORIZONTE O TRABALHO CONTINUA — SNC Sistema Nacional de Cultura — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR A AUTODECLARAÇÃO DOS PROPONENTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO

DANÇA – CATEGORIA I

AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO (OFICINAS, CURSOS, AÇÕES EDUCATIVAS)

LISTA DE SELECIONADOS – COTAS NEGROS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-597087140	GEORGIA CRISTINA ESTEVES DA SILVA	MOVIMENTO EM CENA	VALIDADO

DANÇA – CATEGORIA II

MONTAGEM E FINALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA (MÉDIO PORTE)

LISTA DE SELECIONADOS – COTAS PESSOAS NEGRAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-1905762799	JOSÉ LEONILDO MARQUES DA SILVA	O REINO DOS ELFOS PERDIDOS	VALIDADO
on-1740415821	GÉSSICA DO NASCIMENTO LIMA	ALICE: UMA AVENTURA NO PAÍS DAS MARAVILHAS	VALIDADO

DANÇA – CATEGORIA III

AÇÕES DE CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO EM DANÇA (INICIANTES)

LISTA DE SELECIONADOS – COTAS PESSOAS NEGRAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-1615000219	ANTONY JERDERSON MARQUES DA SILVA	AFRO ALEGRE: DANÇAERESISTÊNCIA	VALIDADO

MÚSICA – CATEGORIA II

REALIZAÇÃO DE EVENTOS, MOSTRAS, FESTAS E FESTIVAIS DE MÚSICA

LISTA DE SELECIONADOS – COTAS PESSOAS NEGRAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
ON-1400599238	DÉBORA PEREIRA DA SILVA	FESTIVAL SOM DA RUA – 2ª EDIÇÃO	VALIDADO

CULTURA POPULAR - CATEGORIA I

0AÇÃO DE CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO EM ÁREAS DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL

LISTA DE SELECIONADOS – COTAS PESSOAS NEGRAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
on-1405594084	ELLEN JAMILLE DOS SANTOS SILVA	SABERES DO SÃO JOÃO: RODA DE TRADIÇÃO COM MESTRE RAIMUNDO CLAUDINO	VALIDADO
on-899050821	JOSÉ IRAMAR MARQUES DE OLIVEIRA	OFICINAS DE CAPOEIRA	VALIDADO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — PREFEITURA DE HORIZONTE O TRABALHO CONTINUA — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR A AUTODECLARAÇÃO DOS PROPONENTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026		
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE HORIZONTE/CE – PRÊMIOS PONTOS DE CULTURA		
CATEGORIA I		
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA		
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS NEGROS		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
on-877126797	**IRACÉLIA DA SILVA SOUSA**	**VALIDADO**
on-1224796646	**TATIANA RAMALHO DA SILVA**	**VALIDADO**
on-2040054461	**JOSÉ LEONILDO MARQUES DA SILVA**	**VALIDADO**

CATEGORIA III		
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - CULTURA POPULAR		
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS NEGROS		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
on-1186704383	RAYSSA RILLARY MOURA DE LIMA	**VALIDADO**
on-1515690607	ANTONY JERDERSON MARQUES DA SILVA	**VALIDADO**
on-1639825218	DAMIÃO COSTA CRUZ	**VALIDADO**

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
Secretária de Cultura e Turismo
Portaria: 97-K/2026